



L E I N ° 3.828/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, através do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO**.

Parágrafo Único - O Município será contemplado com R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão complementados com a contrapartida do Município no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Os recursos resultantes do presente Convênio serão destinados à implantação de rede de distribuição de água na localidade de Roça Grande, 3º distrito, beneficiando 101 famílias, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 06 de novembro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E IUBLIQUE SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração